Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 031 /2026 – SEMED/TURIAÇU/MA 1
PORTARIA N° 049/2026. SEMAF. 3
PORTARIA N° 050/2026. SEMAF. 3

PORTARIA Nº 031 /2026 – SEMED/TURIAÇU/MA

Dispõe sobre a relotação temporária de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) no âmbito da rede municipal de ensino de Turiaçu/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 03/2025, que a designa para o cargo, e

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 001/2010-GP, que autoriza o Secretário de Educação a decidir sobre relotações e transferências de servidores da rede, com base na necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 e §2º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que estabelece o regime jurídico único dos servidores e assegura direitos funcionais, sem vedação à movimentação interna;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de organizar a força de trabalho da rede municipal de ensino com base no princípio da eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação detém a competência administrativa para definir os locais de exercício dos servidores do magistério, conforme o interesse público e as demandas do sistema educacional;

CONSIDERANDO que a medida de remoção do servidor não implicou em alteração de cargo, de remuneração ou de jornada, preservando integralmente os seus direitos estatutários;

CONSIDERANDO que a organização da força de trabalho no âmbito da Administração Pública constitui prerrogativa do gestor público, especialmente quando voltada à garantia da adequada prestação do serviço público educacional e à regular continuidade das atividades escolares;

CONSIDERANDO a relotação temporária mostra-se necessária em razão do início das atividades escolares na rede municipal de ensino. Ocorre que algumas unidades escolares ainda se encontram em processo de reforma estrutural, motivo pelo qual as aulas nessas escolas ainda não foram iniciadas.

CONSIDERANDO esse cenário administrativo, e considerando a necessidade de garantir o regular funcionamento das unidades escolares que já iniciaram suas atividades, a Secretaria Municipal de Educação promoverá, em caráter temporário, o remanejamento de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) que atualmente se encontram lotados em escolas que permanecem em reforma.

Página 1 de 5
Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13

CONSIDERANDO que o remanejamento temporário também observa os princípios da eficiência e da economicidade administrativa, uma vez que permite à Administração Pública reorganizar a força de trabalho já existente na rede municipal de ensino, evitando, neste momento, a necessidade de novas contratações, os servidores atualmente lotados em escolas que ainda não iniciaram suas atividades em razão das reformas serão temporariamente relotados para unidades escolares em funcionamento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2026, sem prejuízo de suas lotações originária

CONSIDERANDO, por fim, que a relotação temporária de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais revela-se medida administrativa necessária, razoável e eficiente para assegurar o regular funcionamento das unidades escolares em atividade, bem como para evitar, neste momento, a necessidade de novas contratações, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente relotados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2026, os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) abaixo relacionados, conforme indicação das respectivas unidades de origem e de destino:

LISTA DE SERVIDORES (ASG – EFETIVOS) QUE INTEGRARÃO A RELOTAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME	MATRICULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
MARLUCE A. MONTELO FROES	128-1	ASG	CE PROFª OLGA DAMOUS	CE IEDA VIANA RIBEIRO
ROSENILDA ABREU	261-1	ASG	CE PROFª OLGA DAMOUS	CE IEDA VIANA RIBEIRO
VALDENICE COSTA FRAGA	4605-1	ASG	CE PROFª OLGA DAMOUS	CE IEDA VIANA RIBEIRO
JOSIANE SOUSA	4653-1	ASG	CE PROFª OLGA DAMOUS	CE IEDA VIANA RIBEIRO
LAYSE JAQUELINE CARDOSO SOUSA	4829-1	ASG	CE PROFª OLGA DAMOUS	CE IEDA VIANA RIBEIRO
EDILENE RIBEIRO DE ARAÚJO	5185-1	ASG	EM BENEDITO GONÇALO RIBEIRO	UMI AIRES DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
ELIANE ARAÚJO DE SOUSA	5758-1	ASG	EM BENEDITO GONÇALO RIBEIRO	UMI AIRES DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
RAIMUNDA EMILDES FREITAS	144-1	ASG	EM BENEDITO GONÇALO RIBEIRO	UMI AIRES DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
JUCILENILDE MIRANDA	4580-1	ASG	EM BENEDITO GONÇALO RIBEIRO	UMI AIRES DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
ELIZETE MEDEIROS MENDES	4796-1	ASG	EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	EMEI CANTO DO ROUXINOL

Página 2 de 5
Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13

LOURDES MARY CARDOSO	5239-1	ASG	EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	EMEI CANTO DO ROUXINOL
LIDIANE CASTRO RIBEIRO	5469-1	ASG	EM JOSÉ ANDRE FERREIRA	EMEI CANTO DO ROUXINOL
NERINÁDIA FERNANDES DA SILVA	4790-1	ASG	EM JOSÉ ANDRE FERREIRA	EMEI CANTO DO ROUXINOL

Art. 2º A relotação prevista nesta Portaria possui caráter estritamente temporário e não implica alteração da lotação definitiva dos servidores, destinando-se exclusivamente à reorganização administrativa da força de trabalho durante o período de funcionamento parcial da rede municipal de ensino.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, os servidores retornarão automaticamente às suas respectivas unidades de lotação originárias, salvo se sobrevier novo ato administrativo dispondo em sentido diverso.

Art. 4º Os deslocamentos decorrentes da presente relotação ocorrerão exclusivamente entre unidades escolares situadas na sede do Município de Turiaçu/MA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SEMED; Turiaçu/MA, 09 março de 2026.

GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação de Turiaçu – MA

PORTARIA N° 049/2026. SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TURIAÇU/MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ORLAN GOMES MARQUES,** Licença Prêmio, sem prejuízo de seus vencimentos**, pelo período compreendido entre 23 de fevereiro à 23 de maio de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 23 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Turiaçu/MA, na data de publicação.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N° 050/2026. SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TURIAÇU/MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Página 3 de 5
Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARIA JULIA COSTA DE SOUSA,** Licença para tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos**, pelo período compreendido entre 21 de JANEIRO à 21 de maio de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 21 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Turiaçu/MA, na data de publicação.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Página 4 de 5
Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5

Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13

Carimbo de Tempo : 09/03/2026 16:50:13